



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

P-2249/2022

PROJETO DE LEI Nº 063/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 26/12/2022

HORA: 16:15 Nº: 118

ASSINATURA

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$
113.184,00.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2022, instituído pela Lei Municipal nº 1.732/2021, de 21 de dezembro de 2022, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§ 1º O crédito suplementar no valor de R\$ 113.184,00 (cento e treze mil, cento e oitenta e quatro reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para que o Município possa adquirir equipamentos, mediante suplementação da seguinte nomenclatura orçamentária:
0802 20 608 0077 2208

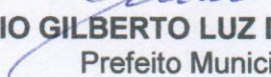
COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
08-	SECRETARIA MUNIC.AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
03-	Fundo Munic. Desenvolvimento Agropecuário	
20	Agricultura	
608	Promoção da Produção Agropecuária	
0072-	Mecanização Agrícola	
2208	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRODUÇÃO	
3.3.90.39.0000	Outr. Serv. Terc. P. Jurídica (Rec. Avançar Açudes)	113.184,00
	Total	113.184,00

§ 2º Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito suplementar constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de Auxílio/Convênio relativo ao Convênio FPE nº 1187/2022 – Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Regional, firmado Junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 26/12/2022


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Ver. Elder Knapp